



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



023
TERMO DE ADITAMENTO Nº /2021

Processo Administrativo nº PMC.2019.00038874-76

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Modalidade: Contratação Direta nº 100/19

Termo de Contrato nº 162/19

Termo de Aditamento nº 023/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de abastecimento de água e afastamento de esgoto ao Departamento de Proteção ao Consumidor – PROCON em sua Sede Administrativa.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. – SANASA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.119.855/0001-37, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 13/01/2021.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total estimado de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no Documento SEI nº 2148001 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 04150.04.122.2009.4188.0000.339039.44.01.100000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.


12 JAN. 2021

Campinas, _____


PETTER PANUTTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. – SANASA CAMPINAS


Diretor Presidente

Manoelito P. Magalhães Junior
Diretor Presidente


Diretor Comercial

Fernando S. Mancilha Neves
Diretor Comercial





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2019.00036352-30

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. – SANASA

Modalidade: Contratação Direta nº 100/19

Termo de Contrato nº 162/19

Termo de Aditamento nº 023/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de abastecimento de água e afastamento de esgoto ao Departamento de Proteção ao Consumidor – PROCON em sua Sede Administrativa.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Petter Panutto
Cargo: Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
CPF: 188.088.588-39 RG:02352271641
Data de Nascimento: 24/01/1974
Endereço residencial completo: Av Washington Luis, 1800
e-mail: peter.panutto@campinas.sp.gov.br
Telefone(s): (19) 21160271

Pela CONTRATADA:

Nome: Manuelito Pereira Magalhães Junior
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 478.682.525-53
E-mail institucional: presidencia@sonosa.com.br
E-mail pessoal: presidencia@sonosa.com.br
Assinatura: _____

Nome: Fernando Sergio Moncalha Neves
Cargo: Diretor Comercial
CPF: 094.168.858-51
E-mail institucional: fernando@sonosa.com.br
E-mail pessoal: fernando@sonosa.com.br
Assinatura: _____

